Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5VC 73JZR BWAPK HPS3D

PROJUDI - Processo: 0000792-20.2019.8.16.0081 - Ref. mov. 150.2 - Assinado digitalmente por Felipe Barbosa Livao 11/02/2022: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Avaliação

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O abaixo assinado, Técnico Judiciário – Atividade Externa da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao despacho da MM. Juíza de Direito desta Comarca, nos Autos nº. 792-20.2019.8.16.0081, em que é requerente HARA AGRO COMERCIAL LTDA, após as diligências e informações necessárias, **PROCEDI** da seguinte forma:

AVALIE I

Imóvel constituído pelo lote n.º Data 06, Quadra 03, com área de 392,00m2, situado no Jardim Santa Rita, neste município de São João do Ivaí, nesta Comarca, matrícula 6.617 do C.R.I local.

CARACTERÍSTICAS:

O imóvel possuí uma construção residencial em alvenaria;

O acesso até o imóvel é bom, com asfalto.

A localização do imóvel é mediana, pois é próxima á Cooperativa Coamo

TENDO EM VISTA AS CARACTERÍSTICAS E SUA LOCALIZAÇÃO, AVALIO o IMÓVEL EM SUA TOTALIDADE em R\$ 200.000,00

NADA MAIS Havendo a avaliar, dei por findo o presente laudo que dato e assino.

Informo que a avaliação fora feita de maneira superficial, já que este servidor foi proibido de entrar na residência pela sua atual moradora, Sra. Isaura de Jesus Rodrigues, sogra do executado.

Informo ainda que não possuo os conhecimentos técnicos para aferir com absoluta certeza o valor do imóvel.

O valor da avaliação foi feito com base no padrão da residência e o preço médio atual de construção (Imobilária Ernega forneceu tais dados)

São João do Ivaí, 31 de julho de 2.023

Felipe Barbosa Livão Técnico Judiciário - Atividade Externa

FONTES DE PESQUISA:

Valores de comercialização de outros terrenos comercializados na região Imobiliária Ernega — São João do Ivaí Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5JW HDDBZ PJT3H A29XU

